



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4787/2026, de 9 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$24.500,00

1.701.0000000.000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

24.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$24.500,00

1.500.0000000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

24.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 4787/2026, de 9 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$24.500,00

1.701.0000000.000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

24.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$24.500,00

1.500.0000000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

24.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** 936-**

PREFEITO

RECEBADO NA DATA DE
LOCAL DE COSTUME

14 / 10 / 26


Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025